

apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

10 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Lúcia Caetano Camarão Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Aviso (extracto) n.º 3894/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente e na entrada dos Serviços de Administração Escolar, deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade da pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira*.

Agrupamento de Escolas D. Carlos I

Aviso n.º 3895/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os professores dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

6 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Helena Paula Afonso*.

Aviso n.º 3896/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008. Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

6 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Helena Paula Afonso*.

Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo

Despacho n.º 5539/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo, no uso da competência delegada, na alínea a) do ponto 1 do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República* n.º 96 2.ª Série de 19 de Maio de 2008, foi provida na categoria de professor titular, através do concurso extraordinário de acordo com o n.º 1 do artigo. 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 14 de Novembro de 2008, a docente abaixo indicada:

Maria de Lourdes Rodrigues Dias Costa Carmona — Grupo 210 — Departamento de Línguas

9 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzel Catarina dos Santos Vieira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Aviso (extracto) n.º 3897/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação

ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo n.º 99.º do referido Decreto-Lei.

10 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Louvor n.º 79/2009

O Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas, de D. Pedro II, Moita, apraz louvar publicamente o Professor Ricardo Pereira de Sousa, pelo seu desempenho profissional com reconhecida competência, sentido de justiça e dedicação às actividades inerentes à Docência, nos anos lectivos que trabalhou neste Agrupamento.

31 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Louvor n.º 80/2009

O Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas, de D. Pedro II, Moita, apraz louvar publicamente a Cozinheira, Joaquina de Jesus Barroso Ameixa, pelo seu desempenho profissional com reconhecida competência, sentido de justiça e dedicação às actividades do seu conteúdo funcional.

10 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Louvor n.º 81/2009

O Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas, de D. Pedro II, Moita, apraz louvar publicamente a Auxiliar de Acção Educativa, Maria da Boa Viagem dos Santos Fernandes Almeida, pelo seu desempenho profissional com reconhecida competência, sentido de justiça e dedicação às actividades do seu conteúdo funcional.

10 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Escola Secundária Fernando Lopes Graça

Aviso n.º 3898/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária Fernando Lopes Graça (<http://www.esflg.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos da escola.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo à escola contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Fernando Lopes Graça em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Avenida Comandante Gilberto Duarte e Duarte, n.º 470, 2775-200 Parede.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Director da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, disponível na página electrónica e nos Serviços Administrativos da escola.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director. As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, no prazo de 10 dias úteis após